

destinação DE MERCADORIA

ASPECTOS GERAIS

- destinações possíveis para mercadorias:
 - Abandonadas
 - Entregues à fazenda
 - Objeto de pena de perdimento

HIPÓTESES

- Alienação, mediante
 - Licitação (Leilão) *
 - Doação (As entidades sem fins lucrativos)
 - Incorporação ao patrimônio de órgão da administração pública
 - Destrução
 - Inutilização
- * Destinação do valor arrecadado::
- 60% → FUNDAF
 - 40% → Seguridade Social

MOMENTO DA DESTINAÇÃO

- Regra Geral: Após decisão administrativa definitiva (Ainda que relativa a processo pendente de apreciação judicial)
- Mercadorias que devem ser rapidamente destinadas: após a formalização do procedimento fiscal-administrativo
- Caso decisão judicial/ administrativa determine a restituição das mercadorias, o prejudicado fará jus à indenização

Baseado no valor declarado para o cálculo do I.I. ou I.E.